

- Masp. 1.092.659-0, Carlos Henrique Maciel, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 14/1/21.

- Masp. 1.111.376-8, Karyna Tribst de Campos, Delegada de Polícia, lotada em Itajubá, 180 dias a partir de 11/1/21.

- Masp. 1.189.246-0, Juliana Luísa de Miranda Dutra, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 180 dias a partir de 12/1/21.

- Masp. 1.234.155-8, Nathalia Alves Torres, Escrivã de Polícia, lotada em Uberlândia, 90 dias a partir de 11/1/21.

- Masp. 1.256.388-8, Ricardo Canals Filho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 120 dias a partir de 11/1/21.

- Masp. 1.257.404-2, Rafael Walsh Guimarães, Investigador de Polícia, lotado em São João Del Rei, 120 dias a partir de 11/1/21, em prorrogação.

- Masp. 1.479.216-2, Alexandre de Melo do Espírito Santo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 20/1/21.

- Masp. 1.482.549-1, Isabela Alkimim Lomasso, Escrivã de Polícia, lotada em Perdizes, 90 dias a partir de 13/1/21.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 294.396-7, Renato Nunes Henriques, Delegado de Polícia, lotado em Sete lagoas, licença indeferida em 13/1/21, por indicação de teletrabalho.

- Masp. 341.587-4, Alexandre Eleutério dos Anjos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 15/1/21, por férias no período.

- Masp. 342.713-5, Eliane Fernandes de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 11/1/21, por documentação inadequada.

- Masp. 349.962-1, José Roberto Salles de Paula Filho, Perito Criminal, lotado na Capital, licença indeferida em 6/1/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 371.106-7, Geraldo Magela de Freitas, Investigador de Polícia, lotado em Ouro Preto, licença indeferida em 13/1/21, por férias no período.

- Masp. 667.011-1, Nídia Altivo Gomes Jardim, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, licença indeferida em 15/1/21, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.053.191-1, Rodrigo Lisboa Vaz de Mello, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 13/1/21, por indicação de teletrabalho.

- Masp. 1.112.680-2, Adilson Rodrigues Amaral, Investigador de Polícia, lotado em Guanhães, licença indeferida em 15/1/21, para o período a partir de 14/1/21, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.128.476-7, Patrick Alcântara de Medeiros, Perito Criminal, lotado em Paracatu, licença indeferida em 11/1/21, por necessidade de pericia presencial.

- Masp. 1.134.323-3, Andrea Maria nascimento Ribeiro, Investigadora de Polícia, lotada em Caratinga, licença indeferida em 13/1/21, para o período a partir de 12/1/21, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.188.799-9, Aginaldo Fidelis Gonçalves, Escrivão de Polícia, lotado em Bom Despacho, licença indeferida em 11/1/21, por indicação de teletrabalho.

- Masp. 1.241.009-8, Djaliny Marcelino Teixeira, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 13/1/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.243.333-0, Jéssica Alves Miranda Elói, Investigadora de Polícia, lotada em Governador Valadares, licença indeferida em 8/1/21, por necessidade de pericia presencial.

- Masp. 1.244.618-3, Daniella Barros Nunes Corradi, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 13/1/21, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.256.105-6, Anderson Camargos Moura, Investigador de Polícia, lotado em Bom Despacho, licença indeferida em 12/1/21, por férias no período.

- Masp. 1.256.502-4, Anderson Elton Lanz, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, licença indeferida em 14/1/21, por necessidade de pericia presencial.

- Masp. 1.256.560-2, Rubens Rocha Faria, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 13/1/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.272.925-7, Beatriz Cristina Sant'ana, Escrivã de Polícia, lotada em Ipatinga, licença indeferida em 15/1/21, por documentação insuficiente.

- Masp. 1.296.902-8, Pedro Cordeiro de Andrade Reis, Médico Legista, lotado em Barbacena, licença indeferida em 11/1/21, por documentação inadequada.

- Masp. 1.317.929-6, Elisa Fialho Sena Gomes, Escrivã de Polícia, lotada em Rio Casca, licença indeferida em 13/1/21, por necessidade de pericia presencial.

- Masp. 1.318.558-2, Edmilson Euzébio, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 15/1/21, por indicação de teletrabalho.

- Masp. 1.352.004-4, Maria Helena Lelis Braga, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 13/1/21, por não constatação de incapacidade laborativa.

- Masp. 1.352.743-7, Gisele Maria Oliveira de Souza, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 13/1/21, para o período a partir de 11/12/20, por prescrição de prazo.

- Masp. 1.369.853-5, Marília Gabriela Trindade Batista, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 11/1/21, por férias no período.

- Masp. 1.381.194-8, Márcio Rodrigues Oliveira, Analista da Polícia Civil, lotado em Conselheiro Lafaiete, licença indeferida em 15/1/21, por prescrição de prazo.

- Masp. 1.411.741-0, Sérgio de Carvalho Isidório, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 14/1/21, por indicação de teletrabalho.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:

- Masp. 1.111.552-4, Arthur David Bouzada Fraga, Investigador de Polícia, lotado em Muriae, retificando licença publicada na Portaria 2/2021. Onde se lê 60 dias a partir de 21/12/20, leia-se 19 dias a partir de 21/12/20.

- Masp. 1.112.648-9, Cleuder Santos Gomes, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, retificando licença publicada na Portaria 53/2020. Onde se lê 30 dias a partir de 13/12/20, leia-se 31 dias a partir de 13/12/20.

- Masp. 1.233.974-3, César Fernandes de Matos, Escrivão de Polícia, lotado em Abateí, retificando licença publicada na Portaria 47/2020. Onde se lê 13 dias a partir de 10/11/20, leia-se 6 dias a partir de 10/11/20.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

- Masp. 387.352-8, Giselle Damásio Duarte, Delegada de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 16/1/21, com restrições.

- Masp. 387.358-5, Ellen Rejane Alves de Jesus, Escrivã de Polícia, lotada em Janaúba, alta a partir de 15/1/21, sem restrições.

- Masp. 667.889-0, Luiz Cláudio Alencar Alves, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, alta do ajustamento funcional a partir de 11/1/21.

- Masp. 895.538-7, Cristina Penha de Oliveira Magalhães, Perita Criminal, lotada em Ipatinga, alta a partir de 14/1/21, com restrições.

- Masp. 1.092.659-0, Carlos Henrique Maciel, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 14/1/21, com restrições.

- Masp. 1.112.273-6, Vinícius Soares Cardoso, Investigador de Polícia, lotado em Brasília de Minas, alta a partir de 9/1/21, sem restrições.

- Masp. 1.112.648-9, Cleuder Santos Gomes, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, alta a partir de 13/1/21, sem restrições.

- Masp. 1.131.150-3, Rodrigo Mendes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 11/1/21, com restrições.

- Masp. 1.189.246-0, Juliana Luísa de Miranda Dutra, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 12/1/21, com restrições.

- Masp. 1.237.845-1, Luiz Otávio Fonseca Mattosinhos, Delegado de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 13/1/21, sem restrições.

- Masp. 1.256.388-8, Ricardo Canals Filho, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 11/1/21, com restrições.

- Masp. 1.479.216-2, Alexandre de Melo do Espírito Santo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 20/1/21, com restrições.

- Masp. 1.479.843-3, André Deslandes Bens de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Carlos Chagas, alta a partir de 6/1/21, sem restrições.

- Masp. 1.482.549-1, Isabela Alkimim Lomasso, Escrivã de Polícia, lotada em Perdizes, alta a partir de 16/1/21, com restrições.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.  
Eduardo Lopes Tomich  
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; E considerando as análises e deliberações realizadas pela Comissão Examinadora da Capital;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores: Bruno Luiz Ferreira, Masp 1.361.351-8; Bertholdo Maria da Costa Neto, Masp 1.113.486-3; Roberta Aparecida de Rezende Campos, Masp 1.063.397-2; Eliana das Dores Freitas, Masp 948.428-8; Fernanda Aparecida Gouveia, Masp 1.411.800-4; André Gustavo Moraes de Oliveira, Masp 1.340.641-8; Weverson Barbosa Gomes, Masp 1.256.871-3; Daniel Martins Armond, Masp 1.352.841-9; Renata Flávia Tavares, Masp 1.414.082-6; Rodrigo de Moreira Andrade, Masp 1.413.386-2; Kleber Martins Melo, Masp 1.242.482-6; Anderson Ricardo de Carvalho, Masp 386.309-9; Kézia Cristina Aguiar Silva, Masp 1.233.082-5; Célio Alves Pereira, Masp 1.256.606-3; Anderson Florencio de Oliveira, Masp 667.778-5; Paula Andrea Vieira Las Casaz, Masp 1.412.127-1; Marcelo Travassos Coutinho, Masp 1.061.085-5; Paulo Claudino Avelar Junior, Masp 1.255.808-6; Ernani Matias de Oliveira, Masp 904.910-7; Ronaldo Castro de Oliveira, Masp 903.915-7; Audimar Silva Teixeira Guimarães, Masp 1.255.796-3; Aldemir Willian da Silva Lino, Masp 1.256.771-5; Reginaldo Fraga Vasconcelos, Masp 1.355.099-1; Carlos Eduardo Gonzaga, Masp 1.075.143-6; Cleston Rodrigo Alves de Almeida, Masp 1.256.945-5; Hamilton de Jesus Oliveira, Masp 1.111.612-6; Igor Augusto Cangussu Gil, Masp 1.174.128-7; Demetrius Souza Homem, Masp 668.052-4; Guilherme Henrique Rosa de Lima, Masp 1.256.362-3; Emanuel José Ferreira Lima, Masp 1.242.416-4; Ricardo Luis de Sá Nascimento, Masp 1.258.638-4; Diogo Marcelino Soares, Masp 1.174.324-2; Marcelo Pereira Passos, Masp 1.255.836-7; Igor Gonçalves Cunha, Masp 1.427.265-2; Frederico Tavares Homem, Masp 1.256.250-0; Gerson Modestino Alves, Masp 385.641-6; Leandro Rodrigues Machado, Masp 1.256.047-0; David Paulo da Silva, Masp 1.413.364-9; Cezar Augusto Azevedo Santos, Masp 1.256.305-5; Ramon Rodrigues, Masp 1.256.078-5; Cleiton Xavier da Silva, Masp 1.257.096-6; Talita Chagas Araujo, Masp 1.278.547-3; Daniel Laporte Rocha, Masp 1.092.755-6; Anizio Rosa dos Santos Barroso, Masp 380.217-0; Wanderson Rimenez de Oliveira Batista, Masp 1.111.652-2; Rodrigo Vilas Boas Gonçalves, Masp 1.243.050-0; Ricardo Resende Galvão, Masp 665.187-1; Klemens Vitoriano Duarte Pessoa, Masp 1.411.624-8; Maurício Pedro da Silva, Masp 1.256.452-2; Leonardo Prisco Candido Cordeiro, Masp 1.256.138-7; José Julio Chamon de Oliveira, Masp 1.256.454-8; Charles Pereira Silva, Masp 374.702-9; Lucimar Cardoso Martins Fernandes, Masp 344.030-2; Rodrigo de Souza Alves Ferreira, Masp 1.189.445-8; Fabricio Alves Mendes, Masp 1.113.072-1; Joao Vitor Gomes, Masp 1.168.411-5; Lucio Cesar Cristian Pinheiro, Masp 1.174.075-0; Henrique Teodoro Braga da Silva, Masp 1.174.221-0; Sérgio Bruno Vilella Nunes, Masp 1.174.214-5; Alysson Bros de Avila Leal, Masp 546.664-4; Elcio Cunha Pereira, Masp 1.257.012-3; Daniel Oliveira Nascimento, Masp 1.174.382-0; Marcelo Felix de Araújo, Masp 1.412.644-5; Leonardo Anselmo Alves Dantas, Masp 1.242.637-5; Rui Valadares Faria, Masp 341.986-8; Paloma Tavares dos Santos Lima, Masp 1.413.531-3; Eliane de Carvalho Firmino, Masp 1.113.478-0; Joelma Vieira Jorge, Masp 458.054-4; Jardi de Sousa Corrêa, Masp 1.178.836-1; e Frederico Camargos Dias Rosa, Masp 1.242.605-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; E considerando as análises e deliberações realizadas pela Comissão Examinadora da Capital;

Resolve:

Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores: Bruno Luiz Ferreira, Masp 1.361.351-8; Kézia Cristina Aguiar Silva, Masp 1.233.082-5; Célio Alves Pereira, Masp 1.256.606-3; Anderson Florencio de Oliveira, Masp 667. 778-5; Marcio de Castro Alves, Masp 1.078.879-2; Paula Andrea Vieira Las Casaz, Masp 1.412.127-1; Ernani Matias de Oliveira, Masp 904.910-7; Ronaldo Castro de Oliveira, Masp 903.915-7; Hamilton de Jesus Oliveira, Masp 1.111.612-6; Igor Augusto Cangussu Gil, Masp 1.174.128-7; Daniel Martins Armond, Masp 1.352.841-9; Reginaldo Fraga Vasconcelos, Masp 1.355.099-1; Ricardo Resende Galvão, Masp 665.187-1; Rodrigo de Moreira Andrade, Masp 1.413.386-2; Talita Chagas Araujo, Masp 1.278.547-3; Daniel Oliveira Nascimento, Masp 1.174.382-0; Lucio Cesar Cristian Pinheiro, Masp 1.174.075-0; Maurílio Fernandes de Souza, Masp 1.256.739-2.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Ana Claudia Oliveira Rocha, Masp 546.634-7; Wanessa Coimbra Nepomuceno, Masp 1.318.186-2; Vander Taelch Gonçalves, Masp 342.417-3; Edson Eustaquio Alves, Masp 368.123-6; Osmario Silva Pereira, Masp 1.112.916-0; Manoel Egidio Adriano, Masp 906.924-6; Mayra Katlen Galdino Marcelino, Masp 1.379.173-6; Raphael Christofere de Melo, Masp 1.213.239-5; Sérgio Leal Paixão, Masp 546.726-1; Mirko Costa Marques Ferreira, Masp 1.198.685-8; Júnia Veridiana Assunção Rocha, Masp 1.318.003-9; Vanderlei Júlio Soares, Masp 458.011-4; Gilson Roberto da Costa, Masp 1.256.618-8; Zelina Lisle Pereira, Masp 1.290.534-5; e Daniel de Laia, Masp 1.113.705-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 2001, de 11 de novembro de 2020, publicada no Minas Gerais do dia 05/12/2020;

Onde se lê: Designa para a função de dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG.

Leia-se: Designa para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG.

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 10, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Minas Gerais do dia 13 de janeiro de 2021;

Onde se lê :Art. 1º Alterar o endereço da empresa Estampadora Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.593.710/0001-57, para a Avenida Rodrigo de Castro, nº 58, Bairro São José, Galp B FDS, CEP 35960-000, Santa Barbara/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Itabira/MG.

Leia-se:Art. 1º Alterar o endereço da empresa Estampadora Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.593.710/0001-57, para a Rua Domingos Pena, n.º 191 A, Bairro Centro, CEP 35960-000, Santa Barbara/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Itabira/MG.

Leia-se:Art. 1º Alterar o endereço da empresa Estampadora Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.593.710/0001-57, para a Rua Domingos Pena, n.º 191 A, Bairro Centro, CEP 35960-000, Santa Barbara/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Itabira/MG.

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 21, de 08 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Inove Capacitação e Treinamento Eirelli,, CNPJ nº 18.192.524/0001-97, Rua Bento Ferreira,nº 1051, Bairro Mercês, Uberaba/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 4º Após a publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologada.

Art. 5º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, a empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 47.072 de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria nº 778 de 24 de abril de 2019, e Considerando que no Processo Administrativo nº. 002/2019, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/MG, se apurou que a empresa Páteo e Guincho Rota 262 Eireli, localizada na Rod BR 262, nº 0000, Complemento KM 818,1, Bairro: Parque das Gameleiras/MG, infringiu o que precueita a Cláusula Quinta do Termo de Credenciamento em sua alínea 5.2 "j" e "i" da Portaria 778/2019.

Resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa Páteo e Guincho Rota 262 Eireli, CNPJ: 29.295.520/0001-50, de acordo com o disposto na Portaria nº. 778/2019 do Detran/MG, a penalidade de Suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Identificar o Representante Legal da empresa de que a partir da publicação da Portaria, terá o prazo de 30 dias para recorrer da decisão, de acordo com o §1º do art. 10º da Portaria nº. 778/19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº.44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 430 de 21 de Fevereiro de 2020, publicada em 22 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Uberlândia Placas Ltda, CNPJ 15.839.703/0001-85, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7167 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da empresa Uberlândia Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.839.703/0001-85, para a Avenida Marciano de Ávila, nº. 505, Bairro Bom Jesus, CEP 38400-752, Uberlândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pelo município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Alex Gonçalves dos Anjos 99575213653, CNPJ nº 12.049.046/0001-84, situada na Rua Cel. João Pedro Araújo, nº 127, Bairro Jardim América, Bom Despacho - MG, CEP 35600-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Bruno Barbosa Lopes 38880399837, CNPJ nº 26.823.386/0001-25, situada na Av. Prefeito Dante Bruno, n.º 190, Bairro Dornelas, Muriae - MG, CEP 36884-178, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado

pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Rodrigo Magela da Silva 0635993663, CNPJ nº 33.334.955/0001-34, situada na Rua Alberto Ferreira Fontes, nº 47, Bairro Goiânia, Belo Horizonte - MG, CEP 31960-180, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.